



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de novembro de 2022.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 23/2022

Processo SEI PMC. [2022.00073641-24](#)

Interessado: LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)

Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos, em razão da delegação de competência atribuída pelo Decreto Municipal n.º 18.099/2013 e de outro o(a) **LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)** doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob n.º [46.044.855.0001-15](#), representada por seu(s) representante(s) legal(is), firmam o presente rerratificação ao Termo de Colaboração nº 58/2022 em conformidade com as seguintes cláusulas e condições.

PRIMEIRA – RETIFICAÇÃO DOS REPASSES

1.1 Fica retificada a cláusula **TERCEIRA - DOS REPASSES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, passando a vigorar a seguinte redação:

3.1 Para custeio da execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o montante de R\$ [1.101.244,32](#) (um milhão, cento e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas R\$ 91.770,36 (noventa e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

3.1.1 A primeira parcela deverá ser paga em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do extrato e as demais parcelas no 5º dia útil de cada um dos meses subsequentes.

3.2 Os valores para custeio do(s) Serviço(s) são oriundos da(s) seguinte(s) fonte(s) de recurso(s):

3.2.1 Recurso Fonte Municipal - FMAS: R\$ [1.101.244,32](#)

3.2.2 Recurso FMPIC: R\$ 0

TOTAL Geral: R\$ R\$ [1.101.244,32](#)

| TOTAL | Municipal | Grupos |
|---|----------------------------------|--------|
| LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC) | | |
| Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas - Abrigo Institucional | | |
| R\$ 1.101.244,32 | R\$ 1.101.244,32 | 4 |

SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente.

VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

LAR DOS VELHINHOS DE CAMPINAS (LVC)

Representante Legal: Mauro Calais de Siqueira

Cargo: Presidente

RG nº [21.343.178-6](#)

CPF nº [102.538.958-12](#)

Representante Legal: Valmir Pedreira Sampaio

Cargo: Diretor Financeiro

RG nº [22.675.829-1](#)

CPF nº [605.400.799-87](#)



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Calais de Siqueira, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 13:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Pedreira Sampaio, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 13:56, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO, Secretario(a) Municipal**, em 07/11/2022, às 19:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de



13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6815447** e o código CRC **E14F7131**.

PMC.2022.00073641-24

6815447v2